



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5741 - Segunda-feira, 30 de abril de 2018
Divulgação: Segunda-feira, 30 de abril de 2018 Publicação: Quarta-feira, 2 de maio de 2018

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.403, DE 27 DE ABRIL DE 2018, que "dispõe sobre a contabilização do serviço extraordinário realizado no Dia D."

LEI Nº 12.403, DE 27 DE ABRIL DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2450_ce_221239_1.pdf

LEI Nº 12.404, DE 27 DE ABRIL DE 2018, que "autoriza a contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de recursos humanos para a Secretaria Municipal de Saúde durante a Operação Inverno. "

LEI Nº 12.404, DE 27 DE ABRIL DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2450_ce_221241_1.pdf

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.975, DE 30 DE ABRIL DE 2018, que "altera as als. a a e do inc. I, as als. c e e do inc. II e as al. a, b, d e e do inc. III do art. 1º do Decreto nº 17.390, de 18 de outubro de 2011, modificando a composição da Comissão Municipal de Emprego (CME) do Município de Porto Alegre."

DECRETO Nº 19.975, DE 30 DE ABRIL DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2450_ce_221213_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI Grupo de Trabalho Executivo, do Conselho Gestor do Programa de Parcerias (CGP), para executar e acompanhar a estruturação do Projeto de Revitalização e Operação Sustentável do Parque Urbano da Orla do Guaíba nos trechos 1, 2 e 3, sob coordenação da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, composto pelos servidores dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas – SMPE: DENISE GOMES DE CASTRO, matrícula 1370774 e ISADORA BERTOLIN SCHETINGER, matrícula 1379844; Secretaria Municipal da Fazenda – SMF: DIEGO SILVA ARAÚJO, matrícula 1058371 e CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, matrícula 1111388; Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão – SMPG: GERALDO LUIS FELIPPE, matrícula 78354003; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE: ANTÔNIO LUIS OLINTO GORNATTI, matrícula 1357069 e ANDRÉA BACK, matrícula 474864; Procuradoria Geral do Município – PGM: MATEUS FARIAS KLEIN, matrícula 1139690 e FERNANDA CRISTINA BORGES, matrícula 1390341; Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade – SMAMS: VIRGINIA SANCHIS DAMONTE JABLONSKI, matrícula 1308947 e ALEX PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1274236; Secretaria Municipal da Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM: ALEXANDRE CAVAGNI, matrícula: 1280457/1 e LUIS CLÁUDIO RIBEIRO, matrícula 5487; Secretaria Municipal da Cultura – SMC: LUIZ ARMANDO CAPRA FILHO, matrícula 136793501 e EDUARDO GARCEZ PAIM, matrícula 136513401; Secretaria Municipal de Segurança – SMSEG: EDUARDO KOPP VANUZZI, matrícula 1375954/1, FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, matrícula 538805/1 e MARGARETE ROSE RAMIRES DA SILVA, matrícula 242990/2, de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 3º do Decreto nº 19.736, de 2 de maio de 2017, a contar de 24/04/2018 e previsão de conclusão dos trabalhos em 15 meses, através da Portaria 127, de 27/04/2018. (Processo 17.0.000100094-2)

CONSTITUI Grupo de Trabalho da UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL responsável por acompanhar, de acordo com a Portaria nº 95/2014, do Ministério da Cultura, o desenvolvimento do Projeto dos CEUS – Centro das Artes e dos Esportes Unificados, anteriormente, denominadas de Praças dos Esportes e da Cultura de Porto Alegre – PECS, composto pelos seguintes servidores: EDUARDO GARCEZ PAIM, matrícula 1365134, e RÔMULO FERREIRA FREITAS, matrícula 139492401, Coordenador de Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura – SMC; PAULO RICARDO LANNES DE SOUZA, matrícula 105342, Coordenador de Engenharia responsável pela obra, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMIM; JOÃO HENRIQUE NARCISO DOS SANTOS, matrícula 137220, Coordenador de Esporte, e DENISE SOARES FLORES, matrícula 262370, Coordenadora de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte – SMDSE; CRISTIANO ATELIER RORATTO, matrícula 1027905, Coordenador de Assistência Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC; MONIQUE RAUPP SILVA, matrícula 105578-0, Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE; e ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 300904, Coordenador de Segurança Cidadã, da Secretaria Municipal de

Segurança – SMSEG, sob a Coordenação do primeiro, a contar de 10/04/2018 a 15/03/2019, através da Portaria 128, de 27/04/2018. (Processo 18.0.000011648-0)

DESIGNA CARLA ANETE GUT NASSIF, 770441, Agente Comunitário, CRISTIANO ARISTIMUNHA PINTO, 679905-05, Chefe de Unidade, EMERSON CORREA DA SILVA, 91214403, Assessor de Desenvolvimento e Gestão, EDSON ERALDO SILVA DA SILVA, 95741301, Agente Comunitário, MARIA HORACIA RIBEIRO, 164-03, Superintendente, MARIZANE DE LIMA CORREA, 1384287, Chefe de Unidade, LUIZ FELIPE FEIJÓ SILVA, 966815, Superintendente Financeiro e Comercial, REJANE DA COSTA MARQUES, 1341790-02, Chefe de Unidade, e SILVIA REGINA GONÇALVES MACHADO, 822118-03, do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB; KATIELE ROSA MARTINS, 116226802, Assessor Especialista, ROBERTO MACIEL DOS SANTOS, 1206753-1, Assessor Técnico, e TATIANE AVILA CEROLLI, 159703, Assessor Especialista, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG; VANESKA BUZELATO PRESTES, 249832-2, Procuradora Municipal, da Procuradoria Geral do Município – PGM; ADRIANA KIRSCH BISSIGO, 188661, Engenheira, e RAFAEL AMARAL PIRES, 417730-6, Engenheiro, da Secretaria da Fazenda – SMF; ELISANGELA BORBA BUENO, 398977-02, Assistente Social, RAQUEL ZARDIN, 1285432-01, Assistente Social, e SIBELE DA SILVA DIEFENTHAELER, 929363-03, Assistente social, da Fundação de Assistente Social e Cidadania – FASC, para sob a Coordenação de EMERSON CORREA DA SILVA, 91214403, do DEMHAB, compor o Grupo de Trabalho Técnico de Reassentamento das famílias atingidas pelas Obras do Projeto da Av. Tronco, a contar de 24/04/2018 até 31/12/2018, através da Portaria 131, de 27/04/2018. (Processo 18.14.000001271-1)

MODIFICA a Portaria 125, de 24/04/2018, que exonerou, a pedido, JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE, matrícula 1368672/1, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, quanto à data, que passa a ser a contar de 25/04/2018, e não como constou, através da Portaria 129, de 27/04/2018. (Processo 18.0.000035812-2)

MODIFICA a Portaria 126, de 24/04/2018, que nomeou PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, quanto à data, que passa a ser a contar de 25/04/2018, e não como constou, através da Portaria 130, de 27/04/2018. (Processo 18.0.000036673-7)

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG,
no uso de suas atribuições legais,**

CESSA, a contar de 01/09/2008, em relação a MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS, 368006/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 2392 de 27/12/2000, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/01/2001, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1505 de 27/04/2018 (Processo 18.0.000037608-2). Para fins de regularização.

CONVOCA PATRICIA FORTES GARCIA, 509015/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 23/04/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1339 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000032836-3).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG,
no uso de suas atribuições legais,**

CESSA, a contar de 14/03/2018, em relação a HENRIQUE SAFADY MAFFEI, 1344870/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2979 de 09/08/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/08/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1404 de 25/04/2018 (Processo 18.0.000037189-7).

CESSA, a contar de 12/03/2018, em relação a VIVIANE DIDIO MEDEIROS, 897490/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1601 de 09/05/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/05/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1474 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000035958-7).

CESSA, a contar de 12/03/2018, em relação a SIMONE NIEDERAUER WEIDE, 347532/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3714 de 04/10/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1471 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000035921-8).

CESSA, a contar de 09/02/2018, em relação a ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 544982/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 1839 de 14/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/04/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1489 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000033975-6).

CESSA, a contar de 19/03/2018, em relação a CAROLINE SEBERINO, 1220039/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 901 de 17/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1482 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038458-1).

CESSA, a contar de 07/03/2018, em relação a CELSO LEVIN, 338816/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 2126 de 28/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1392 de 25/04/2018 (Processo 18.0.000022458-4).

CONCEDE, a LUIS CARLOS SANTOS DE CARVALHO, 289404/1, Musico Instrumentista de 2a. Classe, LC10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, Abono de Permanência, a contar de 21/04/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1398 de 25/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a LUIZ ONDINO SARMENTO MARÇAL, 558105/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1412 de 25/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ANDREA FERREIRA RIBEIRO, 353726/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 19/04/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1399 de 25/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ELLEN CRISTINA BASTOS CARDOZO, 503165/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 25/04/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1414 de 25/04/2018 (Processo

01.014268.15.9).

CONCEDE, a ISABELLA PEDROSO DE ALBUQUERQUE LACERDA, 126485/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/03/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1413 de 25/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

CONVOCA ELISANGELA FOFONKA TEIXEIRA, 811261/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 10/04/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1457 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038292-9).

CONVOCA FABIO POLETTI FRANCO, 876413/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 17/04/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1459 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038343-7).

CONVOCA FATIMA MENEVE WESTEUSER MARTINBIANCO, 970429/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/04/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1461 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038371-2).

CONVOCA ELIANE SOUZA FRAGA GARCIA, 1236296/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 02/05/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1466 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038440-9).

CONVOCA FATIMA SARMENTO ALVES SILVA, 1332694/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 23/04/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1465 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038421-2).

CONVOCA FABIANA HOCH DE MENEZES NUNES, 1253816/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 11/04/2018 a 31/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1464 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038390-9).

CONVOCA ELOIDES CORREA DE ASSUNCAO, 1205544/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 05/04/2018 a 31/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1462 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038379-8).

CONVOCA JANICE MARTINS DA COSTA, 947857/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 05/04/2018 a 31/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1451 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038381-0).

CONVOCA HENRIQUE SAFADY MAFFEI, 1344870/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 14/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1405 de 25/04/2018 (Processo 18.0.000037189-7).

CONVOCA GUILHERME AUGUSTO DE CARVALHO SCHNEIDER, 1416090/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 18/04/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1450 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038349-6).

CONVOCA INGRID ALVES, 995098/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/04/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1449 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038282-1).

CONVOCA HENRIQUE SAFADY MAFFEI, 1344870/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1406 de 25/04/2018 (Processo 18.0.000037189-7).

CONVOCA FERNANDA BARTH GOMES, 1315528/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 19/04/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1460 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038345-3).

CONVOCA VICENTE CAMERINI CAMARGO, 1101684/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 29/03/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 1470 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000034993-0).

CONVOCA SIMONE NIEDERAUER WEIDE, 347532/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1472 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000035921-8).

CONVOCA SIMONE NIEDERAUER WEIDE, 347532/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1473 de 26/04/2018 (Processo

18.0.000035921-8).

CONVOCA ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 544982/1, Gestor B, 11270009, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 09/02/2018 a 10/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1490 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000033975-6).

CONVOCA VIVIANE DIDIO MEDEIROS, 897490/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1476 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000035958-7).

CONVOCA ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 544982/1, Agente de Fiscalizacão, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1491 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000033975-6).

CONVOCA VIVIANE DIDIO MEDEIROS, 897490/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1475 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000035958-7).

CONVOCA CELSO LEVIN, 338816/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1488 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038945-1).

CONVOCA CAROLINE SEBERINO, 1220039/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 19/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1483 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038458-1).

CONVOCA BERENICE BOAVENTURA BOMBARDELLI, 1388770/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/02/2018 a 31/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1480 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038431-0).

CONVOCA CARMEN SUZANA PORTO VERONESE, 343198/1, Medico Clinico Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/05/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1500 de 24/04/2018 (Processo 18.0.000034132-7).

CONVOCA CARLA LISIANE WEBBER, 957887/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 16/04/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º;

Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1487 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038294-5).

CONVOCA CAROLINE SEBERINO, 1220039/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1484 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038458-1).

CONVOCA CAMILA LUZ DA SILVA, 1010921/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/03/2018 a 31/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1485 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038365-8).

CONVOCA BRUNO SILVA SANTOS, 1021761/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 16/04/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1486 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038333-0).

CONVOCA MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS, 368006/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Pd - Encargos Gerais do Município, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/09/2008 a 31/05/2011, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1506 de 27/04/2018 (Processo 18.0.000037608-2).

CONVOCA MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS, 368006/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/06/2011, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1507 de 27/04/2018 (Processo 18.0.000037608-2).

CONVOCA GILBERTO SILVA DOS SANTOS, 804724/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 09/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1503 de 27/04/2018 (Processo 18.0.000028114-6).

DESIGNA FERNANDA LAZZARI COSTI, 1298640/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1002804, a contar de 23/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1469 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038891-9).

DESIGNA DENISE LOUREIRO PEDROSO, 447423/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Apoio Operacional/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18501075, vaga 1001307, a contar de 04/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1410 de 25/04/2018 (Processo 18.0.000037134-0).

DESIGNA CRISTINA BETTIN WAECHTER, 1064851/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18805017, vaga 1001292, a contar de 26/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1411 de 25/04/2018 (Processo 18.0.000037134-0).

DESIGNA ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, 1021290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Assistente de Educacao II, 21150002, do/da Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15801001, vaga 1000676, a contar de 19/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1455 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038625-8).

DESIGNA MARIA CRISTINA SAJONC PAVAO, 1184393/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades I, 11150024, do/da Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18707004, vaga 1001297, a contar de 04/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1409 de 25/04/2018 (Processo 18.0.000037134-0).

DISPENSA SILAMAR PINHEIRO MAICA, 477877/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Encarregado, 11120006, do/da Equipe de Apoio Operacional/Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18501075, vaga 1001307, a contar de 01/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1407 de 25/04/2018 (Processo 18.0.000037134-0).

DISPENSA DENISE LOUREIRO PEDROSO, 447423/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades I, 11150024, do/da Centro de Saúde Santa Marta/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18707004, vaga 1001297, a contar de 04/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1408 de 25/04/2018 (Processo 18.0.000037134-0).

DISPENSA KAREN WAGNER CORREA, 1025007/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Assistente de Educacao II, 21150002, do/da Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15801001, vaga 1000676, a contar de 19/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1454 de 26/04/2018 (Processo 18.0.000038625-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 113/2017, que designou servidores para fiscalizar os serviços de limpeza e higienização da SMF, executados pela empresa COOTRAVIPA, incluindo: MÁRCIO DA SILVA RAVA – matrícula 808481/2; LETÍCIA SCHWANTES - matrícula 880702/2; LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA – matrícula 433722/1; MARIA CRISTINA CAVALCANTE – matrícula 332644/1; DEISI MELATE – matrícula 248505/1; GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA – matrícula 1065548/1; EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTA – matrícula 200995/2; MARIA AMÁLIA DA SILVA – matrícula 372976/1; passando a ser composta pelos servidores: MÁRCIO DA SILVA RAVA – matrícula 808481/2; Assistente Administrativo, MÁRCIA ANDREIA ESCOTO DA LUZ - matrícula 247021/2, (suplente), Operário; RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI – matrícula 1144707/2, Assistente Administrativo; LETÍCIA SCHWANTES – matrícula 880702/2,(suplente), Assistente Administrativo; ARNALDO LIMA WAGNER –

matrícula 1151290/1, Assistente Administrativo, LEA MARIA PACHECO HILGERT – matrícula 753777/1, (suplente); Adido Externo; DANIELA SOBRAL CUNHA – matrícula 433692/1, Assistente Administrativo; ANDRÉIA BELTRAO COSTA – matrícula 1123378/2, (suplente), Assistente Administrativo; ELIANE DE ALMEIDA CAMARGO – matrícula 338294/1, Assistente Administrativo; MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA – matrícula 421161/1, (suplente), Assistente Administrativo; SAMANTHA BREHM DE OLIVEIRA – matrícula 1115626/1, Assistente Administrativo; LEILA DEXHEIMER – matrícula 381941/1, (suplente), Assistente Administrativo; MIRIAM TOLEDO QUEVEDO DA TRINDADE – matrícula 506816/3, Assistente Administrativo; ANELISE FINAMOR CORREA ALVIM – matrícula 331214/1, (suplente), Assistente Administrativo; LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA - matrícula 433722/1; Assistente Administrativo; MARIA CRISTINA CAVALCANTE – matrícula 332644/1, (suplente), Assistente Administrativo; CECÍLIA LONDERO – matrícula 1142909/1, Assistente Administrativo; DEISI MELATE – matrícula 248505/1, (suplente), Assistente Administrativo; SONIA REGINA DI GIORGIO DA SILVA – matrícula 222334/1, Assistente Administrativo; PAULO ROBERTO SILVA DA ROSA – matrícula 168261/1, (suplente), Assistente Administrativo; RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO TORRES – matrícula 381928/1, Assistente Administrativo; GABRIEL RIFFEL DE ALMEIDA – matrícula 1065548/1, (suplente), Assistente Administrativo; EDUARDO LUIS OLIVEIRA MOTA – matrícula 200995/2, Assistente Administrativo; PAULO ROBERTO SIEBINGER – matrícula 336996/1, (suplente), Assistente Administrativo; ROSANI MARIA BERLEZI – matrícula 295751/1, Auxiliar de Serviços Gerais; MARIA AMÁLIA DA SILVA – matrícula 372976/1, (suplente), Assistente Administrativo; GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR – matrícula 980137/1, Assistente Administrativo; LUCIANO HOFFLING DUTRA – matrícula 535970/4, Psicólogo; MARCELO AGUIAR DE MENEZES – matrícula 544878/1, Assistente Administrativo; MARISA FACCINI SOARES – matrícula 225554/1, Assistente Administrativo; SÉRGIO SILVA DE SOUZA – matrícula 236539/1, Assistente Administrativo; SIZÉLI SOARES SIEBRA – matrícula 213047/1, Assistente Administrativo; UBIRATAN TEIXEIRA – matrícula 219050/1, Assistente Administrativo; CLEI LOGAN MENGER – matrícula 1037706/1, Assistente Administrativo; EDMILSON LEMOS RIBEIRO – matrícula 111421/2, Operário Especializado; OSVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO – matrícula 181058/2, Operário, conforme Contrato nº 59778, através da Portaria 3793680 de 26/04/2018 (Processo 001.105916.15.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 858174, Gerente de Relações Internacionais/SMRI, a se afastar do Município de Porto Alegre para acompanhar o Secretário Adjunto CARLOS SIEGLE na XXIIª Cúpula da Mercocidades, realizada de 27/11/2017 a 02/12/2017, na cidade de Córdoba/Argentina, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 15 de 26/04/2018. (Processo 17.0.000082529-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO USTRA DA SILVA SOARES, 1133349/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Vistorias Prediais/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700009, substituindo JULIANA BARCELOS MAGALHAES, 1041126/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 12/03/2018 a 29/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 043 de 30/04/2018 ().

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 281545/02, ROBERTO ANTÔNIO WAGNER, 291575/01, FERNANDO BRUNO RIETH, 1079174/01, SÉRGIO RICARDO SANTOS JUNIOR, 1297791/01,

MARZO VARGAS DOS SANTOS, 141991/01 e SÍLVIA SCHMIDT DA CAMARA CANTO, 899176/01 para constituírem a Comissão Disciplinar Temporária para o julgamento das incidências disciplinares nos Jogos Abertos de Porto Alegre - 2018, nas modalidades de voleibol, basquetebol, handebol, futsal e bocha, no período de 25 de abril até 31 de dezembro de 2018, através da Portaria 90 de 27/04/2017. (Processo 18.0.000034652-3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ALEXANDRE DANIEL STEFFENS WOOD, 43999202, Professor, para afastar-se de suas funções no dia 10/05/2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 3º Seminário Internacional de Educação e Cinema Luz na Docência, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 258 de 23/04/2018 (Processo 18.0.000028358-0).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JOÃO RONALDO MAFALDA KRAUZER, 91093.7/1 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Equipe de Tratamento Intensivo do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%) a contar de 26/12/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2011 Atividade Médico Intensivista/Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 309, de 24/04/2018 (formulário 2946, processo 17.0.000109414-9).

CONCEDE, a LUCIANE GOMES DA CUNHA, 37592.8/2 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Equipe de Tratamento Intensivo do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%) a contar de 01/07/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2011 Atividade Médico Intensivista/Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 311, de 24/04/2018 (formulário 2539, processo 17.0.000051599-0).

CONCEDE, a SAYLON WLADIMIR DOS SANTOS LOPES, 141184.5/1 Enfermeiro ES-1.13NS do Setor de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%) a contar de 19/02/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2003 Atividade Enfermeiro/Unidade Centro Obstétrico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 312, de 24/04/2018 (formulário 1715, processo 18.0.000030971-7).

CONCEDE, a LISIANE WEBER, 141427.5/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Setor de Enfermagem da Neonatologia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%) a contar de 12/03/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 31/2003 Atividade Técnico em Enfermagem/Setor de Neonatologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 313, de 24/04/2018 (formulário 1716, processo 18.0.000031013-8).

FAZ CESSAR, a contar de 26/12/2017, em relação a JOAO RONALDO MAFALDA KRAUZER, 91093.7/1, Médico Especialista da ESM-1.01.ESM Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 706, de 22/09/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 308, de 24/04/2018 (formulário 2946, processo 17.0.000109414-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2017, em relação a LUCIANE GOMES DA CUNHA, 37592.8/2, Médico Especialista da ESM-1.01.ESM Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 832, de 18/10/2000, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 310, de 24/04/2018 (formulário 2539,

processo 17.0.000051599-0).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor ELI ISRAEL DE OLIVEIRA, CPF 428.168.580-49, matrícula 333259, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Carpinteiro, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 446 de 17/04/2018 (processo 009.000026.17.4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora INES REGINA LACERDA DA SILVA, CPF 316.551.900-59, matrícula 382271, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Telefonista, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 480 de 17/04/2018 (processo 009.001755.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ELISABETH SUSANA WARTCHOW, CPF 334.984.310-72, matrícula 353945, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (78,98%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Regime Suplementar de Trabalho (72,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 465 de 17/04/2018 (processo 009.001740.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora FÁTIMA VILLELA NELISIS, CPF 441.906.700-49, matrícula 289386, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil

Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 497 de 17/04/2018 (processo 009.001779.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor MARIO DE LUCA, CPF 149.894.500-78, matrícula 259102-1, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(44h22min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (82,28%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 494 de 17/04/2018 (processo 009.001625.11.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora EVA DAMACENO BUENO, CPF 361.544.660-72, matrícula 262861, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(90h48min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 498 de 17/04/2018 (processo 009.001783.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora EMA D'ALESSANDRO VIGNOLI, CPF 264.397.000-49, matrícula 230318, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 493 de 17/04/2018 (processo 009.000049.13.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 22/02/2018, o servidor LINDOMAR MARQUES DA SILVA, CPF 448.668.790-68, matrícula 322330, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário Especializado, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.484/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 562 de 25/04/2018 (processo 18.13.000001085-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor JUAREZ LIMA BITTENCOURT, CPF 315.782.090-72, matrícula 76664, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Núcleo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 484 de 17/04/2018 (processo 009.001760.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor ERICO DE OLIVEIRA ALVARES, CPF 339.780.930-49, matrícula 209998, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Eletricista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (97h10min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 477 de 16/04/2018 (processo 009.001751.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora IARA COSTA LIVRAMENTO, CPF 381.758.510-15, matrícula 322730, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124,

parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(94h9min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 464 de 16/04/2018 (processo 009.001736.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora LEONILDA LUCIA FERREIRA DA SILVA, CPF 347.225.560-91, matrícula 276719, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(81h51min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 475 de 16/04/2018 (processo 009.001747.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora LAIS HAASE LANZIOTTI, CPF 371.192.900-10, matrícula 461766, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 482 de 16/04/2018 (processo 009.001704.17.6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora URSULA RENATE JACKEL, CPF 394.739.530-20, matrícula 234440, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Média de Serviço Noturno(14h19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 468 de 16/04/2018 (processo 009.001733.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a**

modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor RAUL PRUINELLI, CPF 098.338.620-04, matrícula 168856, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (18h55min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 496 de 19/04/2018 (processo 009.001769.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora VIRGINIA MARIA CORREA RAMOS, CPF 467.961.930-91, matrícula 189033, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 510 de 19/04/2018 (processo 009.001777.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ANABEL COGO, CPF 472.152.160-04, matrícula 363884, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 515 de 19/04/2018 (processo 009.001790.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor LUIZ CARLOS AMORIM DA COSTA, CPF 184.774.530-04, matrícula 90764, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar

150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 455 de 19/04/2018 (processo 009.001711.17.2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ROSA MARIA DREY ESCOBAR, CPF 398.352.510-53, matrícula 532815, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (160%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno(55h24min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 518 de 19/04/2018 (processo 009.001772.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor GILDO GENTIL MELO ABRAO, CPF 113.711.880-68, matrícula 79112, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Eletricista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 507 de 18/04/2018 (processo 009.001766.17.1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MARIA CARMOZINA MENEZES PEDROSO, CPF 384.596.800-10, matrícula 191404, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 500 de 18/04/2018 (processo 009.001497.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por

tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor NILO JOEL DO AMARAL SENA, CPF 197.927.190-91, matrícula 256174, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social e Esporte, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (200%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 502 de 18/04/2018 (processo 009.001773.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (titular) e de TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA (interino), o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas respectivas atribuições,

DESIGNAM, pela presente Portaria, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 15.437, de 27/12/2006 e alterações, em especial o contido no caput e no § 1º do art. 15º, e as modificações introduzidas pela Lei Complementar Municipal 817, de 30/08/2017, sobretudo em seus artigos 23 e 24, os servidores ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto, 795954/2; ADRIANA NUNES PALTIAN, Administradora, 331147/1; CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, Auxiliar Técnico do Serviço Militar, 124269/1; FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, 1164830/1; FILIPE HYPÓLITO DE SOUZA, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, 561888/2; LUCIANO HOFFLING DUTRA, Psicólogo, 535970/4; MARIA ALICE MICHELUCCI RODRIGUES, Arquiteta, 426304/1; VANDERLEI DE SOUZA, Auditor de Controle Interno, 723396/2, todos da Secretaria Municipal da Fazenda; GILBERTO BUJAK, Auditor de Controle Interno, 723414/4, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria; ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA, Arquiteta, 330465/4; GUSTAVO MÖELLER, Administrador, 531227/3, todos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, Administrador, 1271822/1; PAULO RICARDO RAMA, Administrador, 381886/1, todos da Procuradoria-Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Comitê de Avaliação de Metas da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (CAM/GRFPO), no período compreendido entre 01/02/2018 e 31/01/2019, através da Portaria 3799236, de 27/04/2018. (Processo 18.0.000039465-0)

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000001619-1 - DEFERE, em relação a FRANCIELE CIPRIANI, 829060/2, Farmacêutico, ES120NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3426 dias = 09 anos, 04 meses, 21 dias.

- Prefeitura Municipal de Canoas/RS: de 10/03/2008 a 26/07/2017

Processo 18.13.000001524-1 - DEFERE, em relação a ANDRE LUIS SOARES LONGHI, 380948/2, médico

especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 833 dias = 02 anos, 03 meses, 13 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Gravataí/RS: de 24/06/2008 a 04/10/2010

Processo 18.13.000001853-4 - DEFERE, em relação a GISELLE GONÇALVES LEITE, 897271/1, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 702 dias = 01 ano, 11 meses, 07 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Gravataí/RS: de 13/04/1999 a 14/03/2001

Processo 18.13.000000985-3 - DEFERE, em relação a VANESSA FELIX DOS SANTOS, 684615/2, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1441 dias = 03 anos, 11 meses, 16 dias.

- Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS: de 15/03/2012 a 23/02/2016

Processo 18.13.000001506-3 - DEFERE, em relação a KATIA LEITUNE, 505848/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2025 dias = 05 anos, 06 meses, 20 dias, excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS: de 22/08/1995 a 31/07/1997; de 05/12/1997 a 12/07/2001

Processo 18.13.000001501-2 - DEFERE, em relação a CAROLINE MORAES DA ROSA, 961635/2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1659 dias = 04 anos, 06 meses, 19 dias.

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS: de 17/08/2011 a 04/03/2016

Processo 18.13.000001320-6 - DEFERE, em relação a LUIS ROBERTO ARAUJO DA SILVA, 1110896/1, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 223 dias = 07 meses, 13 dias.

- Ministério da Defesa: de 21/02/1980 a 16/12/1980; de 01/07/1981 a 14/08/1981

Processo 18.13.000001821-6 - DEFERE, em relação a RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PEDROSO, 1387982/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 5228 dias = 14 anos, 03 meses, 28 dias, excluído o período colidente.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 15/04/2003 a 06/08/2017

Processo 18.13.000001836-4 - DEFERE, em relação a JOÃO GENARO FINAMOR NETO, 1220934/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150,

de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 515 dias = 01 ano, 05 meses, excluído o período colidente.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 26/11/2012 a 24/04/2014

Processo 18.13.000001705-8 - DEFERE, em relação a ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES, 247392/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 316 dias = 10 meses, 16 dias.

- Ministério da Defesa/Exército Brasileiro: de 03/02/1983 a 15/12/1983

Processo 18.13.000001935-2 - DEFERE, em relação a MARIA DE FATIMA MUSSI CARNEIRO MONTEIRO, 459700/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2582 dias = 07 anos, 27 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 15/07/1982 a 03/08/1987; de 03/08/1993 a 03/01/1995; de 03/01/1997 a 07/08/1997

Processo 18.13.000001858-5 - DEFERE, em relação a RICARDO PEDRINI CRUZ, 535830/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1948 dias = 05 anos, 04 meses, 03 dias.

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS: de 01/08/2012 a 30/11/2017

Processo 18.13.000001947-6 - DEFERE, em relação a AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA, 490444/1, Médico Clínico Geral, ES124EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 279 dias = 09 meses, 09 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 15/02/2000 a 19/11/2000

Processo 18.13.000001958-1 - DEFERE, em relação a JERRI ESTEVAN VACARO, 926866/2, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 488 dias = 01 ano, 04 meses, 03 dias.

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS: de 01/06/2005 a 06/10/2006

Processo 18.13.000002286-8 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público de SAMUEL ROSA DE OLIVEIRA, 104167/2, carpinteiro, OP10404, da Secretaria Municipal dos Transportes, efetuada através do processo 001.035903.96.1, publicada em 20/10/1996, referente ao Ministério do Exército, quanto à base legal, que passa a ser "para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, bem como o total averbado que passa a ser de 397 dias, e não como constou, face revisão.

Processo 18.13.000001748-1 - DEFERE, em relação a CINDEL MARTINS DOS SANTOS, 1391755/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150,

de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1045 dias = 02 anos, 10 meses, 15 dias.

- Prefeitura Municipal de Alvorada/RS: de 30/09/2014 a 09/08/2017

Processo 18.13.000001683-3 - DEFERE, em relação a ALESSANDRA BEATRIS SOARES DA CUNHA, 1315439/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3295 dias = 09 anos, 10 dias.

- Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS: de 01/03/2007 a 07/03/2016

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000012664-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta do período de 05/02/2018 a 28/02/2018, relativos à servidora MARIA RITA MUNHOZ NOLIBOS, 1218409/1, Professor Adido Exteno, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000043744-1 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta do período de 01/02/2018 a 27/02/2018, relativos às servidoras ELISANGELA LUIZ DE FREITAS, 1407228/1 e THAIS SALOMON FALCETTA, 1200968/1, Professores Adidos Externos, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000010573-2 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta do período de 24/01/2018 a 22/02/2018, relativos às servidoras CATIA SIMONE RAMOS BELMONTE, 898858/2 e RENATO SULZBACH FELISBERTO, 256800/1; do período de 01/02/2018 a 28/02/2018, relativo à servidora CLAUDIA FATIMA DE MEDEIROS DAMASCENO, 1200593/1; do período de 05/02/2018 a 06/03/2018, relativo à servidora VIVIANE SILVEIRA VARGAS, 236825/1, Professores Adidos Externos, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000025616-8 - INDEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 22 e 23/08/2017, relativos à servidora LUCIA BEATRIZ DE MENEZES SALOIO, 372435/1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000025616-8 - TORNA SEM EFEITO o despacho deferitório do pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 22 e 23/08/2017, relativos à servidora LUCIA BEATRIZ DE MENEZES SALOIO, 372435/1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no DOPA de Edição 5726, divulgado no dia 09/04/2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.15078-9 – DEFERE, em 23/04/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre de 2018, de TIAGO MADEIRA CARDINAL, Médico Especialista, matrícula 522445, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 6,6 horas, correspondendo à 6h40min semanais, somente quando houver

colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000036286-3 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 03 de fevereiro de 2018, relativo a NELTON LUIZ SILVA MORAES, matrícula 82081, cargo ELETRICISTA, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000003829-6 – INDEFERE, em 26/04/2018, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a JULIO CESAR CUNHA GODOY, 484470.0/1, Motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 17.0.000096074-8 – INDEFERE, em 25/04/2018, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a RICARDO SCHIAVONI CORREA, 33649.2/1, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 18.0.000000055-4 – INDEFERE, em 26/04/2018, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a MARGARIDA CANDIDO BOLINA, 53106.9/1, Técnico em Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 18.0.000030756-0 - INDEFERE, em 25/04/2018, face aos pronunciamentos da Equipe de perícia Técnica em relação a RUHT ADRIANE MARQUES GONÇALVES, 105870.3/1, Farmacêutica, da Secretaria Municipal da Saúde.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000002461-5 – INDEFERE, em 27/04/2018, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora MARIA ELAINE ESMERIO, 55774.5, Bióloga, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 009.003238.14.8 - MODIFICA em 26/04/2018, em relação a ELIANE JACOBY DOS SANTOS, 202451, Assistente Administrativo inativo da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, excluindo o período de 10/09/2001 a 31/12/2002, bem quanto ao total averbado que passa a ser de 2540 dias, e não como constou.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor ADEMIR MACHADO RODRIGUES, 738855, Coordenação de Manutenção de Aduoras (GDCO), para prestação de serviços extraordinários de fevereiro de 1980 a fevereiro de 2018 por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro 1980 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000000405-3 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de fevereiro de 1980 a fevereiro de 2018, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 038/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SMF/SMTC/SMPG/PGM – 3798981, DE 27 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO 18.0.000035063-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA (titular) e de TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA (interino), o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal 15.437, de 27/12/2006 e alterações, em especial o contido nos artigos 2º e 3º, e as modificações introduzidas pela Lei Complementar Municipal 817, de 30/08/2017, sobretudo em seus artigos 23 e 24, estabelecem, pela presente Portaria, as Metas Anuais de Resultado (MARES), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) no exercício de 2018.

Art. 1º. Para efeito do disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal 15.437/2006, o percentual de alcance das MARES, no exercício de 2018, será composto de:

I – 70% referentes ao atingimento das metas de arrecadação fazendária, estipuladas nesta Portaria;

II – 30% referentes ao atingimento das metas dos indicadores de desempenho na execução de rotinas, definidos no anexo desta Portaria.

Art. 2º. As MARES acumuladas relativas à Arrecadação Fazendária para o exercício de 2018, em Unidade Financeira Municipal (UFM), são as que constam nos incisos deste artigo.

I – 1º quadrimestre de 2018:..... 200.511.400,65

II – 2º quadrimestre de 2018:..... 359.839.815,49

III – 3º quadrimestre de 2018:..... 559.445.316,45

Art. 3º. O percentual atribuído aos indicadores de desempenho na execução de rotinas, referido no inciso II do art. 1º, desdobra-se entre tais indicadores de acordo com os pesos atribuídos a eles, conforme o anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Na ausência de dados para algum indicador em determinado quadrimestre, ou no caso de inativação do mesmo, impossibilitando sua mensuração, será procedida a redistribuição proporcional de seu percentual impactante no resultado entre os indicadores efetivamente mensurados, de acordo com seus respectivos pesos.

Art. 4º. No exercício de 2018, a GRFPO será acompanhada através de processo administrativo eletrônico, denominado Processo Controle da GRFPO de 2018, o qual acumulará informações relativas à proposição e definição de indicadores e metas e aos relatórios sobre os resultados alcançados.

Art. 5º. Para cada indicador de desempenho na execução de rotinas, haverá um servidor responsável designado no anexo desta Portaria. Este servidor deverá:

I – anexar, no prazo de 10 dias da publicação desta Portaria, o cadastro de indicador preenchido no Processo Controle, informando o nome do indicador, sua fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição, responsável, interpretação, fonte, metas para o exercício de 2018 e explicações pertinentes a sua aferição, bem como possíveis exceções na rotina que possam ocorrer (campo Observações);

II – apresentar quadrimestralmente, ao titular de sua pasta, o(s) relatório(s) de resultado do(s) indicador(es) de desempenho sob sua responsabilidade, indicando a meta, o desempenho aferido e a relação entre o desempenho e a meta;

III – após validação com o titular da pasta, informar quadrimestralmente, através de inclusão de documento no Processo Controle, o resultado alcançado para o(s) respectivo(s) indicador(es), até o sétimo dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado; e

IV – anexar, até o sétimo dia útil do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, no Processo Controle, ou em processo paralelo que esteja vinculado a este, os comprovantes de realização dos resultados alcançados quadrimestralmente.

Art. 6º. Os relatórios com os resultados quadrimestrais da GRFPO já validados pelos Secretários da SMTc, da SMPG e da PGM deverão ser encaminhados à SMF para consolidação e apuração final.

Parágrafo Único. Em caso de falta de entrega dos resultados aferidos até o prazo definido no inciso IV do art. 5º, os indicadores serão desconsiderados e o resultado alcançado para o percentual definido no inciso II do art. 1º será calculado de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art., 3º.

Art. 7º. Será realizada avaliação quadrimestral das MARES pelos titulares de pasta para apurar necessidade de revisão em decorrência das seguintes circunstâncias:

I - alterações legislativas, caso fortuito ou força maior que tenham alterado o quadro geral no qual as MARES foram estipuladas;

II – verificação de fato futuro, certo ou incerto, que constitua condição fundamental para o atingimento das MARES;

III - mudanças nas estimativas dos órgãos oficiais para as variáveis econômicas;

IV - alterações no cronograma de execução de projetos e processos de trabalho em decorrência de atrasos na tramitação prevista para aprovação pelo legislativo; e

V – carência de fundos para investimento em projetos que impactem no resultado de indicadores.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda (titular).

Secretário Municipal de Transparência e Controladoria (interino).

PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

PORTARIA CONJUNTA SMF/SMTc/SMPG/PGM – 3798981, DE 27/04/2018.

ANEXO – Indicadores de Desempenho na Execução de Rotinas

Nº	Indicador	Peso	Quadrimestre	Ativo	Meta	Interpretação	Responsável
1	Economia nos pregões	3	1º	S	20,0000	Maior, melhor	José Otávio Ferreira Ferraz
			2º	S	22,0000		
			3º	S	24,0000		
2	Tempo Médio dos Pregões	2	1º	S	22,0000	Menor, melhor	José Otávio Ferreira Ferraz
			2º	S	22,0000		
			3º	S	21,0000		
3	Taxa de Aproveitamento Médio dos Pregões	2	1º	S	76,0000	Maior, melhor	José Otávio Ferreira Ferraz
			2º	S	79,0000		
			3º	S	82,0000		
4	Redução de Contratos Emergenciais	1	1º	S	10,0000	Maior, melhor	José Otávio Ferreira Ferraz
			2º	S	10,0000		
			3º	S	10,0000		
5	Horas Servidor Treinamento (HST)	1	1º	S	1,00	Maior, melhor	Luciano Hoffling Dutra
			2º	S	3,00		
			3º	S	7,00		
6	Atendimentos não presenciais (ANP)	2	1º	S	45,0000	Maior, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	45,0000		
			3º	S	45,0000		
7	Satisfação dos clientes atendidos presencialmente (SCL)	1	1º	S	96,0000	Maior, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	96,0000		
			3º	S	96,0000		
8	Economia de Valores Resultante de Impugnações de Cálculos Judiciais	3	1º	S	3.334.000,00	Maior, melhor	Gilberto Bujak
			2º	S	6.667.000,00		
			3º	S	10.000.000,00		

9	Projeto de Implantação do Sistema de Contabilidade de Custos no Município	1	1º	S	30,00	Maior, melhor	Vanderlei de Souza
			2º	S	60,00		
			3º	S	100,00		
10	Relatórios Contábeis Entregues no Prazo	1	1º	S	3	Maior, melhor	Vanderlei de Souza
			2º	S	6		
			3º	S	9		
11	Relatório de Controle de Apontamentos pelo Controle Interno	1	1º	N	-	Maior, melhor	Gilberto Bujak
			2º	S	4		
			3º	S	8		
12	Economias Geradas pelo Controle Interno	2	1º	N	-	Maior, melhor	Gilberto Bujak
			2º	N	-		
			3º	N	-		
13	Prazo Médio de Atendimento de Processos de Loteamentos na Coordenação de Geoprocessamento (CGEO)	1	1º	S	30,00	Menor, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	30,00		
			3º	S	30,00		
14	Percentual de Devedores do IPTU Cobrados	3	1º	N	-	Maior, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	85,00		
			3º	S	85,00		
15	Quantidade de Processos Cadastrados ou Trabalhados na CFIP/DRI	2	1º	S	1.104	Maior, melhor	Teddy Biassusi
			2º	S	2.544		
			3º	S	3.984		
16	Implantação do Novo Sistema de Controle das Aquisições de Imóveis - Módulo Captação de Recursos para Implementação	1	1º	S	20,00	Maior, melhor	Maria Alice Michelucci Rodrigues
			2º	S	30,00		
			3º	S	42,50		
17	Modelagem dos Procedimentos de Financiamento das Aquisições de Imóveis Vinculadas a Empreendimentos pelos Empreendedores - Etapa Financeira	1	1º	S	25,00	Maior, melhor	Maria Alice Michelucci Rodrigues
			2º	S	50,00		
			3º	S	75,00		
18	Prazo Médio de Atendimento dos Processos de Alvarás na DGF	2	1º	S	13,00	Menor, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			2º	S	12,00		
			3º	S	10,00		
	Redução de		1º	S	5,00		

19	Repasses do Tesouro para a Administração Indireta	3	2º	S	5,00	Maior, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			3º	S	5,00		
20	Relatório Mensal do Fluxo de Caixa até o 7º Dia Útil	1	1º	N	-	Maior, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			2º	S	3		
			3º	S	7		
21	Relatório Mensal de Acompanhamento da Execução Orçamentária	1	1º	N	-	Maior, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			2º	S	3		
			3º	S	7		
22	Desenvolvimento de Projeto Básico do Sistema de Gerenciamento da Dívida Pública	1	1º	N	-	Maior, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			2º	S	50,00		
			3º	S	100,00		
23	Ressarcimento de Recursos de Operações de Crédito	2	1º	S	1	Maior, melhor	Paulo Roberto Fontoura
			2º	S	2		
			3º	S	3		
24	Demonstrativo do acompanhamento das despesas de pessoal e encargos sociais.	1	1º	S	1	Maior, melhor	Gustavo Moeller
			2º	S	3		
			3º	S	4		
25	Número de cursos de orçamento ministrados.	1	1º	S	1	Maior, melhor	José Mário Steffen
			2º	S	3		
			3º	S	4		
26	Relatório de controle da quantidade / valor de horas extras realizadas e pagas pela PMPA.	1	1º	S	4	Maior, melhor	Francisco Osório Barcelos Ourique
			2º	S	8		
			3º	S	12		
27	Percentual de Alterações do Orçamento por Suplementação Orçamentária	1	1º	S	10,00	Menor, melhor	Jorge André Bürger Carrion
			2º	S	10,00		
			3º	S	10,00		
28	Revisão dos Termos de Permissão de Uso Onerosos	2	1º	N	-	Maior, melhor	Ana Cristina Ávila de Souza
			2º	S	36,00		
			3º	S	72,00		
29	Recadastramento de Próprios Municipais Dominiais	1	1º	N	-	Maior, melhor	Ana Cristina Ávila de Souza
			2º	S	270		
			3º	S	788		
30	Prazo médio de solicitação de matrículas ao Registro de Imóveis para instrução dos processos de	2	1º	S	20,00	Menor, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	20,00		
			3º	S	20,00		

	execução fiscal						
31	Prazo médio de encaminhamento dos processos de alvarás à SMF	2	1º	S	15,00	Menor, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	15,00		
			3º	S	15,00		
32	Quantidade de Matrículas Entregues a Moradores Beneficiados em Processo de Regularização Fundiária	3	1º	S	50	Maior, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	100		
			3º	S	300		
33	Número de contribuintes atendidos no Posto Fiscal	1	1º	S	2400	Maior, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	4800		
			3º	S	7200		
34	Prazo Médio de permanência dos processos para registro de contratos, convênios e termos aditivos (Secon).	1	1º	S	11,00	Menor, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	10,00		
			3º	S	9,00		
35	Capacitação de servidores por intermédio de cursos, congressos, palestras, seminários e demais modalidades de qualificação profissional, na forma presencial ou EAD, subsidiados ou não pelo Município	1	1º	S	150,00	Maior, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	400,00		
			3º	S	800,00		
36	Prazo Médio de Tramitação das Requisições de Informações Comunitárias – RICs na PGM	3	1º	S	30,00	Menor, melhor	Paulo Ricardo Rama
			2º	S	30,00		
			3º	S	30,00		

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2018

Reorganiza as Procuradorias Municipais Setoriais e dá outras providências.

A Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 11, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a reorganização administrativa municipal introduzida pelas Leis Complementares nº 810/2017 e, 817/2017; e

CONSIDERANDO que na instalação das Procuradorias Municipais Setoriais e das Procuradorias Municipais Especializadas deverão ser observados os critérios referentes à afinidade entre as matérias, necessidade do serviço, distribuição equitativa de trabalho e número adequado de procuradores municipais em relação à demanda, entre outros preceitos, visando o cumprimento das funções institucionais da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - As Procuradorias Municipais Setoriais, unidades de trabalho criadas pelo art. 1º do Decreto nº 19.303, de 11 de fevereiro de 2016, atenderão as demandas das Secretarias da seguinte forma:

I – Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01) – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), relativamente a matéria de pessoal e no que for relacionado a recursos humanos;

II – Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02) - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

III – Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03) - Secretaria Municipal de Educação (SMED);

IV – Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04) - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb) e Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG);

V – Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05) - Secretaria Municipal da Cultura (SMC), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE);

VI – Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE) nas matérias relacionadas ao licenciamento construtivo;

VII – Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07) - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams);

VIII – Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08); Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) e demais matérias afetas a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);

IX – Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09) – Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTTC) e Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE);

X – Procuradoria Municipal Setorial 10 (PMS10) – Comissões Judicantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams), na matéria relativa a urbanismo, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE).

XI - Procuradoria Municipal Setorial 11 (PMS11) – Comissões Judicantes da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (Smams), na matéria relativa a meio ambiente, saúde, proteção, defesa e bem-estar dos animais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE), assim como, daquelas Comissões ainda não criadas em decorrência da reforma administrativa implementada pela Lei Complementar nº 810/17.

Art. 2º. Havendo necessidade de serviço, os procuradores municipais distribuídos em determinada unidade de trabalho poderão ser designados para atender, de modo conjunto, os processos de competência de outra.

Art. 3º. Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as Instruções Normativas PGM nº 02 e 03/2016.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 025/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Tornar públicas as Organizações da Sociedade Civil que estão em dia com o Recadastramento feito por este Conselho com o objetivo de solicitar os documentos que são exigidos pela resolução 060-2017 do COMUI e que, por consequência, estarão aptas a todas as prerrogativas previstas na legislação deste Conselho relativas ao Registro, Programas, Serviços, Captação de Recursos, bem como participar das eleições dos Conselheiros gestão 2018/2020. São as seguintes: Asilo Padre Cacique, SPAAN – Sociedade Porto Alegre de Auxílio aos Necessitados, Amparo Santa Cruz, ACELB – Associação de Cegos Louis Braille, Casa do Artista Riograndense, MITRA – Arquidiocese de Porto Alegre, Lar Gustavo Nordlund, SINAPERS – Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados do Estado do RS, Conselho Metropolitano de Porto Alegre, Lar da Amizade, Associação dos Ferroviários Sul Riograndenses, AFINCO – Associação Filhos Nascidos do Coração, Associação de Assistência Social dos Amigos de Santo Antônio, Sociedade Espírita Amigos de Nazaré, ANAPPS – Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social, União Brasileira de Educação e Assistência, Banco de Alimentos do RS, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Instituto Nacional da Próstota, Pobres Servos da Divina Providência – Calábria, GRUPAL – Grupo de Pacientes Artíticos de Porto Alegre, Pequena Casa da Criança, Associação de Moradores Jardim Ipiranga, Clube de Mães do Cristal, SINDNAPI – Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical, Clube de Mães da Lomba do Pinheiro, IPS - Instituto Pró-Saúde, Grupo União de Idosos Alegria de Viver, Associação dos Moradores do Campo da Tuca, Parceiros Voluntários e Cruz Vermelha. Quanto as demais que ainda não se recadastraram, que o façam o mais breve possível para regularizar sua situação junto ao COMUI. Sessão Plenária nº 12/2018 do COMUI, 24 de abril de 2018.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente em Exercício do COMUI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 185/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 024 de 31 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 30 de abril de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF Neusa Goulart Brizola

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2450_ce_221200_1.pdf

PORTARIA 186/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 024 de 31 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola

Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 30 de abril de 2018.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF João Antônio Satte

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2450_ce_221201_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 335/2017 - PROCESSO 001.000490.17.2, que passa a ter a seguinte redação:

Referente à alínea "a" do item 2.1.3.2 do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

" a) Desassoreamento de galerias pluviais / condutos forçados, seção mínima de 3,00 m², com transporte de material removido.....5.000,00 m³."

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 26/04/2018, por meio do processo SEI 17.0.00000528-2, o pedido de pagamento em caráter excepcional, de despesas prioritizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, consubstanciado na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos Ramiro Rosário inclusa no processo mencionado, conforme relação abaixo, de acordo com art. 5º da Lei Federal 8666, de 21/07/1993 e alterações.

PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE 2016:

PAGAMENTO DIA 02/05/2018

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – Cód. Despesa 339092390000

NE'S 2017/12759- parcela 01 e 2017/13568-parcela 01 – Procs. 17.0.00000528-2

Valor das parcelas R\$ 27.127,34

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, Secretário Municipal da Fazenda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF)

(PAGAMENTO ANUAL)

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de maio como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 31 de maio de 2018, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 6º do Decreto nº 19.900, de 26 de dezembro de 2017, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.900, de 26 de dezembro de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. **IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 28 de abril de 2018.

CHRISTIAN FOUCHARD JUSTIN, Diretor da Receita Mobiliária.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 18.0.00004194-3

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 158/2016 – 001.006676.16.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda informa a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 27 (vinte e sete) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 158/2016 do Processo nº 001.006676.16 .2, à empresa BMR CONDICIONADORES DE AR, CNPJ: 16.677.803/0001-15, tendo em vista que a mesma não apresentou defesa prévia.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa, para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.00004194-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 17.0.000076409-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de

Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.250.898/0001-03, foi DEFERIDA, ficando suspensa qualquer penalização administrativa do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2016 do Processo nº 008.001291.16.5.

O processo 17.0.000076409-4 será encaminhado para arquivo 05 (cinco) dias após a publicação.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DEFESA PRÉVIA PROCESSO 17.0.000080625-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75, foi INDEFERIDA aplicando a penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 18 (dezoito) meses, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 270/2016 do Processo nº 001.008052.16.6.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 17.0.000080625-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 222/2017 PROCESSO 001.000372.17.0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A – ITENS: 2, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 42, 46, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 82, 84, 85, 90, 91, 93, 99, 102, 104, 112, 114, 116, 119, 120, 122, 126, 127, 128, 138, 140, 142, 143, 148 e 149.

DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLÓG. E HOSPITALARES LTDA – ITENS: 5, 6, 48, 74, 98 e 134.

DENTAL OESTE EIRELI – EPP – ITENS: 23, 33, 40, 43, 50, 55, 80, 88, 92, 100, 103, 115, 125, 135 e 141.

EQUIPUS SUL EQUIP. E PRODS. ODONTOLÓGICOS LTDA – ITENS: 121, 123 e 124.

LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS – ME – ITENS: 144 e 145.

MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODS. ODONTOLÓG. EIRELI – ME – ITENS: 3, 34, 35, 52, 60, 64, 66, 79, 81, 137 e 139.

FRACASSADOS – ITENS: 1, 4, 8, 9, 25, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 47, 49, 51, 67, 68, 73, 83, 86, 87, 89, 94, 95, 96, 97, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 117, 118, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 146, 147 e 150.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 345/2017 PROCESSO 001.000500.17.8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

EXCELSIOR S.A. PNEUS E ACESSÓRIOS – ITENS: 7, 11.

GABRIEL ANDRES FLACH – ITENS: 1, 3, 4, 5, 15, 18, 19.

MODELO PNEUS LTDA. – ITENS: 14, 25.

PIPI PNEUS LTDA. – ITEM: 23.

PNEU BOM LTDA. – ITEM: 6.

RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. – ITENS: 2, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 24, 26.

FRACASSADOS – ITENS: 20, 21, 22.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018 - PROCESSO 001.000614.17.3 – para a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: às 10h do dia 16 de maio de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2018 – PROCESSO 001.000718.17.3 - para aquisição de produtos farmacêuticos, higiene e limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) com recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e do Fundo Municipal de Assistência Social (FUNMUNAS).

ABERTURA: às 9h do dia 14 de maio de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 26/04/2018, por meio do processo SEI 18.0.000039913-0, o pedido de pagamento em caráter excepcional, de despesas prioritizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, conforme relação abaixo, de acordo com art. 5º da Lei Federal 8666, de 21/07/1993 e alterações.

PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE DESPESA DE ABRIL 2018:

PAGAMENTO DIA 02.05.2018

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA – Cód. Despesa 339039080000

NE 2018/374 - parcela 02 – Proc. 18.0.0000113073

Valor bruto da parcela: R\$ 83.333,33

Valor líquido da parcela: R\$ 82.083,33

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário Adjunto da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 61/2018
PROCESSO 001.000652.17.2

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo:

CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ITEM: 8.

G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP – ITEM: 6.

N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA – ITEM: 2, 3, 4, 5.

ZEFERNA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER – ITEM: 7.

FRACASSADOS – ITEM: 1 ,9.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente da CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.000020440-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA**, para o desenvolvimento do projeto "Manutenção da Esperança com Garantia de Direitos e Qualidade de Vida 2016-2018". Cabe ressaltar que a entidade Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral da SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000008602-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA**, para o desenvolvimento do projeto "Atenção ao Envelhecimento e ao Tratamento de Doenças Neurológicas". Cabe ressaltar que a entidade **Irmandade Santa Casa de Misericórdia** está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral da SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO 16.0.000044879-0

AUTUADO: IRDES INES CONSTANTIN JONER

AUTO(S) DE INFRAÇÃO: 187510

ATA: 293/2017

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187510, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Caroldo Prestação de Serviços Eireli, CNPJ: 08.817.887/0001-17.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre / Departamento de Esgotos Pluviais - DEP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 267/2016.

VALOR: R\$ 158.211,30

VIGÊNCIA: A contar da assinatura do contrato até o dia 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339037020000-1.

PROCESSO 17.0.000108238-8

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda

OBJETO: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva (tipo integral), com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais, nos equipamentos que compõem os sistemas de transporte vertical do lote1 (SMED/SMIC),vem aditar, III Termo Aditivo registro

60713,livro 946-D,por mais doze meses a contar de 10/12/2017,a contratada abdica do reajuste IPCA do período dezembro/16 a novembro/17.

BASE LEGAL: Art.57, II da LC 8.666/93

PROCESSO: 001.021830.15.0

Porto Alegre, 27 de Abril de 2018.

LUCIANO MARCANTÔNIO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2018

PARA O COMÉRCIO AMBULANTE, NA MODALIDADE DE GASTRONOMIA ITINERANTE – FOOD TRUCKS

A COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei Estadual 6.503/72, Lei Municipal 12.006/16, Decreto Municipal 19.568/16, notifica que:

Deverão os “Food trucks” solicitar licenciamento sanitário para os veículos enquadrados como Gastronomia Itinerante, nos termos da Lei Municipal 12.006/16 e do Decreto Municipal 19.568/16, no prazo máximo de 90 (noventa dias) a contar da data de publicação deste edital de notificação.

O não cumprimento deste edital implicará nas penalidades previstas em lei, findado o prazo qualquer parecer prévio de liberação de atividades desta modalidade tornam-se sem efeito.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: alimentos@sms.prefpoa.com.br, também pelo fone: 3289-2441.

Porto Alegre, 27 de Abril de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2017

PROCESSO 17.0.000067420-6

A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que trata do credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico para o Município de Porto Alegre, torna pública a avaliação das propostas julgadas na segunda etapa.

INABILITADA: RADICOM - Centro de Radiodiagnóstico Ltda.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

COMISSÃO JULGADORA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 18.10.000003146-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA. - CNPJ: 09.720.751/0001-57.

OBJETO: Aquisição de luva de correr em polietileno de alta densidade, diâmetro interno 63 mm.

VALOR: R\$ 2.530,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 2388 - 3.3.9.0.30.99.07.00 Vínculo Orçamentário 400

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor Geral.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 209/2018 – PROCESSO 18.10.000002926-7 – Aquisição de centrífuga para deságue de lodo com instalações.

ABERTURA: será às 8h30min do dia 21 de maio de 2018, no site www.bllcompras.org.br.

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de abril de 2018.

FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, Respondendo pela Coordenação de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 272/2017

PROCESSO 17.10.000004296-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados realizados por empresa especializada em serviço de proteção ao crédito com abrangência nacional.

EMPRESA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE

VALOR ESTIMADO: R\$ 27.990,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 17.10.000007125-0

OBJETO: Execução de Rede de Esgoto no Perímetro Urbano de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Archel Construções e Participações S/A; Encosan – Engenharia Construções e Saneamento Ltda; MGM Serviços Técnicos Ltda; Construtora Minosso Ltda; Pontual Engenharia Ltda; Porto Obras Ltda; e Construtora Sintra Ltda.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, sendo que o acesso aos referidos documentos deve ser solicitado através do e-mail seicjulga@dmae.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 338/2017

PROCESSO 17.10.000007905-6

OBJETO: Material Hidráulico

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da LICITAÇÃO em epígrafe.

A revogação pretendida decorre de readequação das demandas operacionais do Departamento. Fica definido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, Gerente de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 15/2018 PROCESSO 18.17.000001237-3 / 005.001155.15.6 / 001.043616.13.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: BARROS VIEIRA TRANSPORTES LTDA. ME.

OBJETO: Locação de veículo, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo (placa JBV7979) cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motoristas legalmente habilitados (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para o serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato nº 20/14, referente à locação de 01 (um) caminhão (placa JBV7979) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 24/03/2018 a 23/03/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400

MODALIDADE: Pregão 413/2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.15.000001360-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: NQ Engenharia de Solos e Fundações – EIRELI - CNPJ.: 05.571.144/0001-11

CONTRATO: 04/2018

OBJETO: Contratação de serviços de furos de sondagem

VALOR CONTRATO: R\$ 6.650,00

MODALIDADE: CELIC/DL/INEXIGIBILIDADE 50/2018 – FASC DL 02/2018

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de abril de 2017.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2018
PROCESSO 18.18.0000000.10-7

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico e ferragem

VENCEDOR: Casa do Mecânico Ltda – Itens: 01, 02 e 17

VENCEDOR: Elite Materiais de Construção Ltda – Itens: 03, 04, 05, 10, 11, 12 e 14

VENCEDOR: GPA Gerenciamento e Projetos Ltda – ME – Itens: 06 e 07

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de abril de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2018
PROCESSO: 18.18.0000002.17-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo motor

O certame foi considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES 01/2017

OBJETO: Fornecimento, a instalação, a atualização tecnológica e a manutenção dos equipamentos de fiscalização de excesso de velocidade, de parada sobre a faixa de pedestres na mudança do sinal luminoso, do avanço de sinal vermelho, da invasão de faixa exclusiva, de conversão/retorno proibidos, da não conservação do veículo na faixa destinada e do tráfego em local/horário proibidos. Contempla também o fornecimento, a instalação, a atualização tecnológica e a prestação de serviço de manutenção de equipamento de identificação de infrações administrativas, como irregularidade em licenciamento, suspeita de roubo/furto ou sequestro, entre outros.

PROCESSO: 16.16.000012368-1

PARTÍCIPIES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de prazo do presente instrumento até 12 de setembro de 2018.

PRAZO: 6 meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de abril de 2018.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO

ALEGRE

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 18.12.000000290-8 – CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCempa

CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A.

CNPJ: 80.680.093/0001-81

OBJETO: Aquisição, licenciamento de uso de software e prestação de serviços de atualização e suporte técnico para os programas "Ronda Ponto", "Terminal Ponto Online" e "Ronda Web"

VALOR TOTAL: Pelo serviço de manutenção, o valor total pago será de R\$ 617.189,40 (seiscentos e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Pelo banco de horas, que será utilizado sob demanda, o valor da hora será de R\$ 194,76 (cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Pelas licenças adquiridas, será pago R\$ 228.540,90 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).

FISCAL DESIGNADO: Marilene Mentges, CPF 008.794.270/43

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 18.12.000000291-6 – CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCempa

CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A.

CNPJ: 80.680.093/0001-81

OBJETO: Aquisição, licenciamento de uso de software e prestação de serviços de atualização e suporte técnico para os programas "Ronda Ponto", "Ronda Web", "Ronda Portaria" e "Ronda Acesso"

VALOR TOTAL: R\$ 84.025,68 (oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Pelo banco de horas, que será utilizado sob demanda, o valor da hora será de R\$ 194,76 (cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

FISCAL DESIGNADO: Marilene Mentges, CPF 008.794.270/43

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248